



# Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº 53/94.

Cria o Distrito de Caatinga Grande, encravado nas terras do Município de Dormentes no Estado de Pernambuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Distrito de Caatinga Grande na forma desta lei.

Art.2º - O Distrito citado no artigo anterior terá por sede o povoado do mesmo nome e obedecerá os seguintes limites e discriminações:

Partindo da parede da Barragem do Poço do Boi, bordo direito da PE-635 à 19 Km de Dormentes, segue pelo Riacho do Mudumbim em direção Sul, limitando-se com o Distrito de Lagoa de Fora, obedecendo à margem esquerda do citado riacho, até atingir a foz do Riacho de São Bento na represa do Açude de Caititu. Dai dá uma deflexão de 135º, voltando em direção Nordeste sobre a linha intermunicipal que separa o Município de Dormentes do Município de Petrolina, até atingir a foz do Riacho das Melancias (extremo) no Riacho de Dormentes, mas precisamente no Sítio Alfavaca. Dai segue o curso do Riacho das Melancias (extremo) em direção Oeste até atingir à PE-630 à 16 Km de Dormentes no Sítio Mossoró. Dai dá uma deflexão de 90º e segue em direção Norte pela margem direita da PE-630, até atingir o cruzamento do Riacho de Dormentes com a referida PE, mas precisamente na passagem molhada à 3 Km da cidade de Dormentes. Dai dá uma deflexão de 45º e segue em direção Nordeste, limitando-se com o primeiro Distrito, até atingir o cruzamento da Baixa do Travessão com à PE-635 à 3 Km de Dormentes no trecho que segue para o povoado de Lagoas. Dai dá uma deflexão de 45º, segue pelo curso da referida PE pelo lado direito, limitando-se ainda com o primeiro Distrito até atingir a parede da Barragem de Poço do Boi, bordo di-



# Prefeitura Municipal de Dormentes

reito da PE-635 à 19 Km de Dormentes, ponto inicial desta descrição ficando assim fechado o polígono.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 1994.

  
GÉOMARCO COELHO DE SOUSA  
= PREFEITO =